



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E A EMPRESA PLAYPISO PISOS
ESPORTIVOS LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **Reitora**, conforme decreto presidencial de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G. Nº 476373 - POLITEC/AP, CPF Nº 137.230.588-25, e a e a **Empresa Playpiso Pisos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.396.418/0001-87, situada a Estrada da Aldeinha, nº 583, Alphaville Empresarial - CEP 06465-100, Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor o Senhor **DECIO CHUSID**, portador da Carteira de Identidade nº 4.976.370-2 SSP/SP e do CPF nº 036.118.478-60, residente e domiciliado à Rua Bela Cintra, nº 1786 - apto 181, Bairro da Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-006, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 001/2016**, decorrente do **RDC 04/2015, Processo nº 23125.003980/2015-86**, realizada nos termo do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 66 (sessenta e seis) dias ao prazo de vigência, contados a partir do dia 19/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

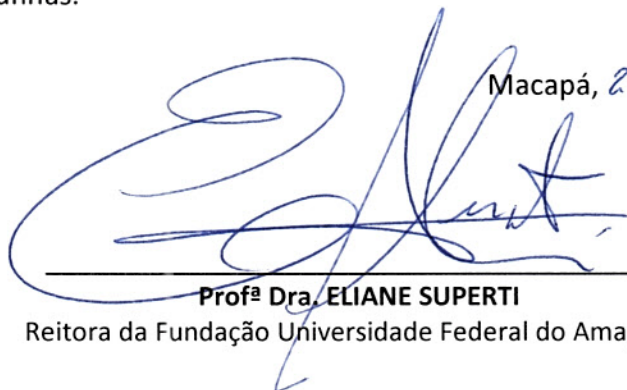
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2016 - UNIFAP.

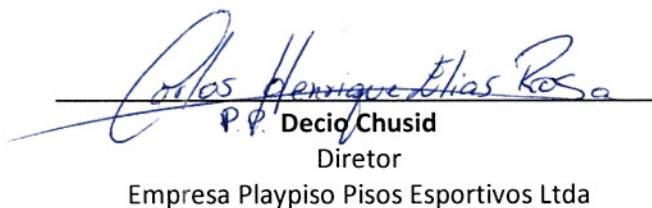
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 28 de Setembro de 2016



Profª Dra. ELIANE SUPERTI

Reitora da Fundação Universidade Federal do Amapá





P.P. Decio Chusid

Diretor

Empresa Playpiso Pisos Esportivos Ltda

Testemunhas:

1.   CPF: 491.626.759-15

2. _____ CPF: _____